

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 26 de Maio de 1953.

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei n.º 83.

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Bondade Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 50.000,00 (cincenta mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Material de Consumo, para fazer face aos novos gastos atinentes com a referida verba.

Artigo 2º - As despesas provenientes com a suplementação contida no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de Maio de 1953

José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei n.º 84

A Câmara Municipal, decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a criação de uma verba:

Artigo 1º - Fica a Bondade Municipal, autorizada a criar uma verba Prefeitura Municipal Material Permanente, com uma dotação de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para aquisição de uma balança de balcão com os respectivos pesos, a qual servirá para serviço de aferição de balanças com comércio em geral.

Artigo 2º - As despesas provenientes com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo que houver existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 10 de junho de 1953. José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal